



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 041/2014

Dispõe sobre a inscrição remida.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 379ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 22/04/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANISIA GUISELA PAETZOLD KORBES	025554
2	JANE ISABEL BIEHL	011260
3	MARIA NOEMIA BIRCK NEDEL	002656
4	NEIDA SILVA DOS SANTOS	010501

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CARMEN CELINA KNORST	019119
2	LURIS MARLENE SALTON BRANDELLI	193836

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUCIA GIANIZELLA	033500



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 041/2014

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2014.

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420

PRESIDENTE INTERINO DO

COREN-RS

TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA

SILVA

COREN-RS Nº22.219

SECRETÁRIA INTERINA